

EDITAL Nº 034/18/PROEN
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO,
DISCIPLINA ISOLADA E DISPENSA DE DISCIPLINA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA DA UNIVILLE

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade da Região de Joinville – Univille, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo de **INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, MATRÍCULA, DISCIPLINA ISOLADA E DISPENSA DE DISCIPLINA** nos cursos de **Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica e Engenharia Química** na modalidade de Educação a Distância.

1. DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

1.1. Os processos de que trata o presente Edital serão desenvolvidos de acordo com o cronograma abaixo:

Período de inscrição, de matrícula e assinatura do contrato		Início das aulas	Publicação dos classificados até
1º período	11/12/2018 até 13/03/2019	06/03/2019	19/04/2019
2º período	14/03/2019 até 15/05/2019	08/05/2019	19/06/2019
3º período	16/05/2019 até 29/07/2019	22/07/2019	06/09/2019
4º período	30/07/2019 até 09/10/2019	30/09/2019	14/11/2019

2. DA RELAÇÃO DE CURSOS OFERTADOS E VAGAS

2.1. Será publicado na página ead.univille.edu.br, no início de cada período de inscrição e matrícula, a relação dos cursos ofertados, seus respectivos polos e vagas disponíveis.

3. FORMAS DE INGRESSOS

- 3.1. Histórico Escolar do Ensino Médio: certificados de conclusão do ensino médio pelo desempenho no Enem ou Encceja serão aceitos.
- 3.2. Desempenho do Enem
- 3.3. Transferência Externa
- 3.4. Transferência Interna
- 3.5. Reingresso
- 3.6. 2ª Graduação

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição será realizada pelo site ead.univille.edu.br ou presencialmente em um dos polos da Univille, de acordo com o cronograma descrito no item 1 deste edital.
- 4.2. Na inscrição, o candidato deverá escolher a forma de ingresso, o curso e o polo SBS de educação a distância.
- 4.3. Para este processo, a inscrição é **isenta de taxa**.

5. DA INSCRIÇÃO PARA O SELETIVO UNIVILLE PELO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

- 5.1. Documentos
 - 5.1.1 Histórico escolar do Ensino Médio
 - 5.1.2 Certificado ou diploma do Ensino Médio

6. DA INSCRIÇÃO PARA O SELETIVO UNIVILLE PELO DESEMPENHO NO ENEM

- 6.1. **Documentos**
 - 6.1.1 Boletim de Desempenho do ENEM 2010 a 2018
 - 6.1.2 Certificado de conclusão do Ensino Médio

6.2. Dos requisitos para a inscrição

6.2.1. Ter concluído o Ensino Médio

6.2.2. Ter realizado o ENEM nos anos de 2010 a 2018, obtendo média aritmética igual ou superior a 450 pontos e não ter obtido nota zero na redação nas provas do ENEM

DA INSCRIÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

6.2. Documentos

- Histórico Escolar da Graduação de Origem (original)
- Declaração atualizada (expedida entre junho e setembro/2018) de regularidade acadêmica da Instituição de origem (original) - No caso de trancamento de matrícula especificar a validade.
- Declaração de Regularidade junto ao ENADE (original). Exceto para candidatos de IES estrangeira
- Documento de Reconhecimento ou Autorização do Curso na Instituição de origem (original)
- Programas das Disciplinas já cumpridas, carimbados e assinados (original)
- Sistema de Avaliação (original)
- Acadêmicos vindos de instituição estrangeira deverão apresentar toda a documentação traduzida por tradutor(a) juramentado(a), e devidamente legalizada no Serviço Consular ou Embaixada e obter os carimbos no Ministério das Relações Exteriores; A Apostila da Convenção de Haia poderá ser apresentada, quando for o caso.

7.1 Dos requisitos para inscrição

7.2.1 Ter regularidade acadêmica da Instituição de origem

8 DA INSCRIÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA E REINGRESSO

8.1 Documentos

8.1.1 Documentos relacionados no item 15 deste edital.

9 DA INSCRIÇÃO PARA 2ª GRADUAÇÃO

9.1 Documentos

9.1.1 Histórico Escolar da Graduação de Origem (original)

9.1.2 Diploma da Graduação de Origem (original)

9.1.3 Sistema de Avaliação (original)

9.1.4 Programas das Disciplinas já cumpridas (original). Exceto portador de diploma da Univille

9.1.5 Acadêmicos vindos de instituição estrangeira deverão apresentar toda a documentação traduzida por tradutor(a) juramentado(a), devidamente legalizada no Serviço Consular ou Embaixada e obter os carimbos no Ministério das Relações Exteriores; A Apostila da Convenção de Haia poderá ser apresentada, quando for o caso.

10 DA CLASSIFICAÇÃO DO SELETIVO UNIVILLE PELO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

10.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente (da maior para a menor), a partir da média aritmética das notas das seguintes disciplinas:

- Língua Portuguesa ou Língua Portuguesa e Literatura
- Matemática

10.2 Será inserida somente uma nota para cada disciplina supracitada concluída na 3ª série/ano do ensino médio, considerando as médias finais.

10.3 Caso o candidato não tenha alguma destas disciplinas na 3ª série/ano, nem na 2ª série/ano, poderá utilizar a média final obtida na 1ª série/ano do Ensino Médio.

10.4 Caso o histórico escolar do ensino médio do candidato apresente resultados de avaliação diferentes da escala de 0 (zero) a 10 (dez), a conversão para o sistema decimal será feita pela tabela de conversão fornecida pela própria escola.

10.5 Caso a escola não tenha fornecido a tabela de conversão, serão aplicadas as seguintes regras:

a) Para avaliações do tipo conceito será utilizada a tabela de conversão da Univille, conforme quadro abaixo:

Conceito	Equivalência
A	9,75
B	8,5
C	7,0
D	5,5

b) Para avaliações expressas entre 0 (zero) e 100 (cem) a média final será dividida por 10 (dez).

c) Para a pontuação obtida por meio de exame final o total dos pontos será dividido por 3 (três).

d) Para histórico escolar do ensino médio organizado pelas áreas de conhecimento definidas na Resolução CEB nº 3, de 26 de junho de 1998, a média aritmética será composta entre as notas das áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias.

e) Para histórico escolar do ensino médio do Encceja, a pontuação nas áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias será dividido por 18.

11 DA CLASSIFICAÇÃO PARA O SELETIVO UNIVILLE PELO DESEMPENHO NO ENEM

11.1 A classificação dos candidatos será realizada seguindo média aritmética igual ou superior a 450 pontos dos candidatos inscritos pelo desempenho do Enem Nacional 2010 a 2018, demonstrada no Boletim de Desempenho do referido concurso, limitada ao número de vagas relacionadas no anexo I deste Edital e agrupadas de acordo com os seguintes critérios:

11.2 A classificação dos candidatos será feita por curso/habilitação/ênfase/linha de formação, turno e campus/unidade, conforme opção de cada candidato especificada no requerimento de inscrição e de acordo com o que dispõe este Edital.

11.3 Em caso de empate, será dada prioridade ao candidato que obteve maior pontuação na prova de redação do ENEM. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com idade maior.

11.4 Os candidatos que obtiverem nota zero na redação ou média aritmética inferior a 450 pontos nas provas do ENEM 2010 a 2018, demonstrada no Boletim Individual de Desempenho ou por meio de consulta pela Universidade, junto ao INEP, serão desclassificados deste processo seletivo.

12 DA CLASSIFICAÇÃO DA 2ª GRADUAÇÃO, TRANSFERÊNCIA EXTERNA, INTERNA E REINGRESSO

12.1 A classificação dos candidatos será realizada de acordo com a normas estabelecidas na resolução nº 46/18 e pela ordem cronológica de entrada das solicitações.

13 DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

13.1 A convocação do candidato inscrito para matrícula será de acordo com a ordem de classificação das formas de ingresso listados no item 3 deste edital, conforme limite das vagas disponíveis em cada período de inscrição.

13.2 A comunicação do candidato classificado será realizada via e-mail do candidato.

13.3 Após receber o e-mail de aprovação para o processo de matrícula, o candidato terá dois dias úteis para comparecer na secretaria do polo SBS para entregar a documentação, assinar o contrato e confirmar sua matrícula.

13.4 A data limite para assinatura do contrato segue o cronograma de inscrição e matrícula descrito no **item 1** do presente edital.

14 ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 A entrega da documentação deverá ser realizada na secretaria do Polo São Bento do Sul, Rua Norberto Eduardo Weihermann, 230, Campus São Bento do Sul - Bairro Colonial, CEP: 89288-375, São Bento do Sul, SC. Tel.: 47.3631.9102, no horário 07h30 às 21h. E-mail: polosbs@univille.br

15 DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

15.1 Lista de documentos necessários para matrícula para todas as formas de ingressos.

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio (**original legível**)
- b) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio - certificados de conclusão do ensino médio pelo desempenho no Enem ou Encceja serão aceitos (**original legível**)
- c) RG - A CNH não substitui a Carteira de Identidade (**original legível**)
- d) CPF - Cadastro da Pessoa Física (**original legível**)
- e) Certidão de Nascimento ou casamento (**original legível**)
- f) Título de Eleitor e comprovante da última eleição (**original legível**)
- g) Documento comprobatório de estar em dia com o Serviço Militar, de acordo com o estabelecido na lei nº 4.374/64 (**original legível**)
- h) Comprovante de endereço do titular ou responsável legal: conta telefônica, água ou energia elétrica (**fotocópia legível frente e verso**)
- i) Candidatos estrangeiros deverão apresentar carteira de identidade de estrangeiro e CPF
- j) RG e CPF do responsável legal, no caso de matrícula para menores de 18 anos (**cópia legível**)

15.1.1 **Candidatos que concluíram o Ensino Médio no Exterior** deverão apresentar documento de equivalência de estudos, expedido pelo órgão competente.

15.1.2 **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar carteira de identidade de estrangeiro e CPF.

15.1.3 **Os ingressantes que se auto identifiquem com necessidades educacionais especiais** deverão apresentar, no ato da matrícula, laudo original emitido por especialista da área, que descreva as especificidades da deficiência ou da necessidade especial, informando a extensão, localização, níveis ou área de comprometimento.

16 SOLICITAÇÕES DE DISCIPLINA ISOLADA E DISPENSA DE DISCIPLINA

16.1 **Disciplina Isolada:** solicitação de inscrição em uma ou mais disciplinas nos cursos de graduação.

16.1.1 A participação é validada como extensão universitária e ao fim da disciplina poderá solicitar certificado de conclusão da disciplina.

16.1.2 A disciplina cursada como isolada somente poderá ser dispensada nos cursos de graduação da Univille caso o aluno tenha cursado após a conclusão do ensino médio.

16.2 **Dispensa de disciplina:** solicitação de dispensa caso já tenha concluído disciplinas com o mesmo conteúdo e carga horária em outros cursos de ensino superior da Univille ou em outra Instituição.

17 DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE DISCIPLINA ISOLADA

- a) RG - A CNH não substitui a Carteira de Identidade (**original legível**)
- b) CPF - Cadastro da Pessoa Física (**original legível**)
- c) Comprovante de endereço do titular: conta telefônica, água ou energia elétrica (**fotocópia legível frente e verso**).

18 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA DISPENSA DE DISCIPLINA

18.1 O candidato terá opção, após inscrição no *site* **ead.univille.edu.br**, de apresentar os documentos a seguir presencialmente ou digitalizar e enviar por e-mail para a secretaria do Polo SBS selecionado no momento da inscrição:

- a) Histórico escolar da graduação
- b) Diploma (dispensável em caso de curso não concluído);
- c) Programa de disciplina
- d) Declaração de regularidade junto ao Enade
- e) Documento de reconhecimento ou autorização do curso na Instituição de origem
- f) Sistema de avaliação

18.2 O candidato que solicitou dispensa de disciplina será informado sobre o resultado em seu endereço de e-mail e/ou telefone informados na inscrição no *site* ead.univille.edu.br. Após contato terão dois dias úteis para comparecer na secretaria do Polo SBS para confirmar sua matrícula, caso não tenha realizado a confirmação previamente.

19 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA MATRÍCULA

19.1 No ato da matrícula será cobrado o valor equivalente a 1ª parcela referente ao curso selecionado, conforme Edital de Encargos publicado no *site* ead.univille.edu.br.

20 DA PERDA DA VAGA

20.1 O candidato convocado perderá sua vaga caso:

- a) Não comparecer em até dois dias úteis após sua convocação para realizar a matrícula;
- b) Não realizar a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais - contrato de matrícula;
- c) Não apresentar os documentos descritos neste Edital;
- d) Não realizar a matrícula conforme item 3;
- e) Não efetuar o pagamento do boleto correspondente à primeira parcela até a data do vencimento nele constante.

20.2 Se descumprida alguma condição o candidato perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato subsequente na ordem de inscrição presencial, conforme disponibilidade de vagas.

21 DO INÍCIO DAS AULAS

21.1 Conforme descrito no **item 1** do presente Edital.

22 DA PUBLICAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

22.1 A relação nominal dos candidatos classificados e a respectiva ordem de classificação, tornar-se-á pública conforme descrito no **item 1** do presente Edital.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de que trata este Edital, assim como a observância dos prazos e o acompanhamento de eventuais alterações.

23.2 Eventual comunicação da Univille aos candidatos tem valor meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato de se manter informado do andamento do processo vinculado ao presente Edital.

23.3 Para os cursos em que o número de inscritos for inferior ao número de vagas, a Univille reserva-se o direito de suspender a oferta do(s) respectivo(s) curso(s).

23.4 O presente edital tem validade para início das aulas, conforme os períodos descritos no **item 1** do presente edital.

23.5 O acadêmico ingressante por este edital estará sujeito às normas institucionais da FURJ e da Univille.

- 23.6 Os encontros presenciais serão realizados no período noturno, preferencialmente nas terças-feiras, quintas-feiras e algumas sextas-feiras, mas podem sofrer alteração.
- 23.7 Fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula.
- 23.8 Os casos omissos e recursos protocolados serão submetidos à Comissão Permanente de Concursos Vestibulares e Processos Seletivos.

Joinville (SC), 11 de dezembro de 2018



Profª Sirlei de Souza
Pró-Reitora de Ensino